



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1304.01/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, consoante autorização do (a) ordenador (a) de despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de produtos de saúde (material de proteção e segurança) para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente da pandemia referente ao coronavírus (COVID-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.196/2020 de 06 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavra de nossa Procuradoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto as empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre as empresas **CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.012.849/0001-61**, localizada na Rua Uberlândia, nº 1391, Messejana, Fortaleza - Ceará, representada pelo(a) Sr(a) Francisco Rozier Robrigues Silva, portador(a) do CPF nº 883.960.883-49 e **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.028.189/0001-07**, localizada na Rua Moreira Gomes, nº 304, Vila União, Fortaleza - Ceará, representada pelo(a) Sr(a) **Francisco de Assis Cavalcante Junior**, portador(a) do CPF nº **640.763.263-34**.

A proposta apresentada, cujo abastecimento foi estimado para um **período de 60 (sessenta) dias**, resultou no valor global de de R\$ 11.046,00 (onze mil e quarenta e seis reais), sendo R\$- 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) para a empresa **CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LTDA** e R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) para a empresa **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVICOS EIRELI**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Quixeré-Ce, 13 de abril de 2020.


José Eucimar de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 792.022.353-53
QUIXERÉ - CE